



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1853/2018

APROVADO EM 25/06 /2018

SANCIONADA EM 27/06/2018

EMENTA:

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1853/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de "**Estratégia da Saúde da Família Central - Luiz Alberto da Luz "Jabu"**", o Posto de Saúde Municipal, sem denominação, localizado na Rua XV de Novembro, no Bairro Centro.

Parágrafo Único – Deverá constar neste prédio uma placa na fachada com a denominação e grafia, conforme descreve esta Lei, bem como na sala de espera um quadro com foto e histórico do homenageado.

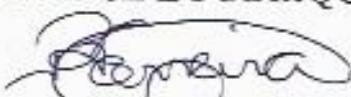
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 27 DE JUNHO DE 2018.**


Gilson Rômulo Silveira Gomes
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração